



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de móveis para a readequação da Secretaria Municipal de Educação.

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	01	KIT	KIT COM 4 POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA - altura 75 cm, altura do assento ao chão 45 cm, largura 57cm, profundidade 75cm, estilo moderno, material madeira principal eucalipto, revestimento tecido couro, estofamento espuma, densidade D20-D16, material dos braços alumínio.	R\$2.363,00	R\$2.363,00
02	03	UNIDADE	APARADOR BUFFET - material da estrutura corpo aço pintado, prateleiras mdf, pintura com tinta premium automotiva. medidas: 90cm x 80cm x 40cm (alt x comp x profund) cores dos pés preto e prateleiras preta.	R\$ 516,33	R\$1.549,00
03	01	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS - 1 mesa confeccionada em metalão 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1¼ chapa de 1,20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi em forno alta temperatura tampo redondo em mdf 18mm, medindo 1,10mt de diâmetro, altura de 77cm e bordas envernizadas - 4 cadeiras confeccionadas em tubo 7/8 feito na chapa de 1,20 assento medindo 38 cm largura x 34 cm comprimento, encosto anatômico medindo 38 cm de largura x 19 cm de comprimento, revestidos em fórmica altura do encosto 75 cm x altura do assento 43 cm.	R\$1.428,00	R\$1.428,00

2 – DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

2.2. Deverá constar no documento fiscal o número do processo, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



2.3. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

2.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

2.5. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes à impostos.

3 – DA FORMA DE ENTREGA

3.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento, em local indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

3.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e própria aquisição dos produtos.

3.3. O objeto será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e definitivamente após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

3.4. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – DA GARANTIA

4.1. Sobre a garantia de qualidade, o fornecedor deverá garantir o produto com validade longa, bem conservado e armazenado corretamente para aquisição do departamento de educação, garantindo o produto em perfeitas condições para uso com qualidade e eficácia.

Silene de Oliveira Camargo.
Secretária Municipal de Educação.